



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Administração da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, através de sua pregoeira Francielle Keiber da Silva, no uso de suas atribuições legais, Considerando o exposto em ata de julgamento do Pregão Presencial nº 002/2018, a empresa **PAULO FRANCISCO ABREU-ME**, inscrita no CNPJ 12.593.078/0001-46, vencedora dos itens 4,8,12,13,16,17,19,28,30 e 32 na etapa de lances do referido pregão, não apresentou certidão de regularização junto da Fazenda Estadual, tendo sido concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período para regularização, nos termos da Lei Complementar 123/06 e subitem 8.3 do instrumento convocatório, o que não ocorreu, ensejando então a INABILITAÇÃO da referida empresa no presente Processo Licitatório. Diante do exposto ADJUDICA, em favor da segunda colocada: **W. F. ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME CNPJ nº 07.518.837/0001-76** perfez um valor global previsto estimado de **R\$ 897.695,30** (Oitocentos e noventa e sete mil seiscentos e noventa e cinco reais e trinta centavos) com os Itens nº 1,2,3, 4,5,6,7,9, 8, 10,11, 12,13,14,15, 16,17,18, 19,20,21,22,25,26,27, 28,29, 30,31, 32,33,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62 e 63. Este procedimento é decorrente do **Processo Licitatório nº 002/2018** modalidades **Pregão Presencial nº 002/2018**, cujo objeto consiste na Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral, Pães e Rosca, Carne Bovina e Frango para serem utilizados na Merenda Escolar para o consumo de Alunos matriculados na rede Pública de educação do município de Cumaru do Norte - PA. As referidas empresas foram vencedoras do presente certame, adjudicando-se a elas o objeto da Licitação e conquistando assim o direito de contratar com a Administração nos termos da proposta, sujeitando-se, no entanto às penalidades previstas em Lei, caso se negue a cumprir as condições da proposta. De igual modo, fica a Administração obrigada a contratar os objetos licitados.

Cumaru do Norte - PA, 07 de fevereiro de 2018.

Francielle Keiber da Silva  
Pregoeira  
Dec. 001/2018